



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 03/2021
CONTRATO N.º 19/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela SENHORA MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 03/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na Rua Antonio de Toledo, n.º 604, Centro, em Orindiuva/SP, CEP 15.480-000, inscrita no CNPJ n.º 03.164.125/0001-45, nesta ato representada por seu representante legal, Sra. Celia Cristina de Resende Deliberti, portadora da Carteira de Identidade n.º 22.301.263-4, e do CPF n.º 114.328.208-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME SEGUE:

Item	413 Código	CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MAT. P/ CONSTR. LTDA CNPJ: 03.164.125/0001-45 R ANTONIO TOLEDO 604, ORINDIÚVA - SP, CEP: 15480-000 Telefone: 2961156 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
4	003.001.004	CAIBRO 5 X 5 X 4,50	UN	50	30,60	1.530,00
5	003.001.005	RIPA 5 X 1,50 CM	UN	50	7,00	350,00
28	003.001.133	PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	200	0,15	30,00
29	003.001.134	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	150	0,20	30,00

Celia Deliberti

f

M. Costa



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

69	003.001. DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 012	UN	5	17,00	85,00
71	003.001. LUVA DE RASPA DE COURO CANO 014 LONGO	UN	100	10,00	1.000,00
87	003.001. ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 185 2,5 X150 MM	UN	1000	0,10	100,00
88	003.001. ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 186 X250 MM	UN	1000	0,14	140,00
90	003.001. ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 188 1,2 X3,6 X 150 MM	UN	1000	0,14	140,00
108	003.002. ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 008 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	UN	30	81,00	2.430,00
116	003.003. BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14 X 015 19 X 39	MIL	1	3.150,00	3.150,00
118	003.003. PISO CERÂMICO ESMALTADO PI4 006	M2	250	16,00	4.000,00
119	003.001. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA 029 PISO CERAMICO AC2 - SACO DE 20 KG	SACO	65	16,00	1.040,00
152	003.005. ROLO DE LÃ 25 MM X 230 MM 012	UN	30	20,00	600,00
153	003.005. ROLO DE ESPUMA 42 MM X 150MM 013	UN	15	6,00	90,00
160	003.005. CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA 020	UN	10	19,50	195,00
162	003.005. ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA 022	UN	20	7,40	148,00
236	003.007. BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA 070 PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2	385,00	770,00
239	003.007. DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 004 20CM X 20M, COM ALAVANCA	UN	5	44,00	220,00
242	003.007. SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA 007 REFIL DE 800 ML	UN	10	44,00	440,00
243	003.007. TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, 008 ACION. HIDROMECAÂNICO EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12	62,00	744,00
244	003.007. TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO 009 GERAL, EM LATÃO, DN= 1/2' - LIMPEZA	UN	12	22,00	264,00
264	003.007. TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')BARRA 024	UN	15	17,80	267,00
278	003.007. "T" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2') UN 038	UN	10	8,00	80,00
279	003.007. "COTOVELO" DE PVC RIGIDO, DN = 50 039 MM, (1 1/2')	UN	10	4,00	40,00
280	003.007. TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 040 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	BARRA	8	27,00	216,00
282	003.007. CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 042 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	UN	10	3,40	34,00

Carlos Delab...
montado

f

f



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

299	003.001.	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA	BARRA	10	300,00	3.000,00
	035	ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM				
		Total do Proponente				21.133,00
						0

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 - O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 - Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 - O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

3.4 - Dotação orçamentária - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação junto ao Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependência; Educação; Urbanismo - Obras em Ruas - Saúde - Administração - Assistência Social - Fundo Social de Solidariedade - 4.4.90.51.91 Outras obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR: 1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE;**

Paulo Delab:

M. Costa

f

f



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3º) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; 4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; 2º) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; 4º) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumento, não podendo ser renovada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 - O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 - O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

Celso Delab. mconada

f

f



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- 7.1.3** – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;
- 7.1.4** – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 7.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 7.2.1** – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3** – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 7.4** – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, 25, de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Contratante

CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MAT. P/ CONSTR. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos
RG nº. 44.988.639-6
CPF nº. 363.517.158-14



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MAT. P/ CONSTR. LTDA
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0019/21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de janeiro de 2021

Delio Delib; Mconatuf



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: *mconant*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: *mconant*

PELA CONTRATADA:

Nome: CELIA CRISTINA DE RESENDE DELIBERTI
Cargo: PROPRIETARIA
CPF: 114.328.208-69 RG: 22.301.263-4
Data de Nascimento: 15/09/1970
Endereço residencial completo: AVENIDA JOSÉ NUNES DOS SANTOS, N° 432,
Centro, Orindiúva/SP, CEP: 15480-000.
E-mail institucional: construcenconstrucoes@hotmail.com
E-mail pessoal: construcenconstrucoes@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3816-1156
Assinatura: *Celia Cristina Resende Deliberti*

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Celia Deliberti



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MAT. P/ CONSTR. LTDA
CNPJ N.º: 03.164.125/0001-45
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0019/21
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: DE 25/01/2021 ATÉ 25/01/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR (R\$) 21.133,00 (vinte e um mil, cento e trinta e três reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br